



**MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**AVISO N.º 89**

**António Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola: -----**

Torna Público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo D.L.136/2014, de 9 de setembro e artigo 6.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, que por meu Despacho, exarado em 2019/06/18, proferido no uso da competência delegada pela Câmara na Reunião de 20/10/2017 e na Reunião de 26/10/2017, proceder à abertura de um período de discussão pública, respeitante à alteração à operação de loteamento que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 1484/20091215, denominado L7, da freguesia do Carvalhal e, que se insere no Plano de Urbanização do Carvalhal e Lagoas da freguesia do Carvalhal, a alteração da operação de loteamento destina-se à alteração do regulamento de construção:-----

Nestes termos, considerando o direito à participação dos interessados, podem ser apresentadas reclamações, observações ou sugestões sobre a operação do loteamento, durante 8 dias úteis, com início 5 dias úteis após a publicação do presente aviso na comunicação social, devendo para o efeito apresentá-las por escrito, na Divisão de Planeamento e Urbanismo ou remete-las via correio para a Câmara Municipal de Grândola, Divisão de Planeamento e Urbanismo sita na Rua Dr. José Pereira Barradas – 7570-281, Grândola.-----

Para constar e para os devidos efeitos se publica este aviso e outros de igual teor, nos locais habituais, na página da Internet do Município e na comunicação social, conforme o disposto no artigo 6º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.-----

O respectivo processo poderá ser consultado a requerimento do interessado na Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal de Grândola, entre as 9:00 e as 16:00 horas. --

Grândola, Paços do Concelho aos 19 dias do mês de julho do ano dois mil e dezanove. -----

O Presidente da Câmara

António Jesus Figueira Mendes